



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



EDITAL Nº 29/2023/SEI-MPEG

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga e, cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) de nível médio, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da [Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e da [Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.2. Para a pessoa com deficiência (PCD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.

1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o valor da bolsa é de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio.

1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.

1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio é proporcionar ao(à) estudante a vivência supervisionada no ambiente real de trabalho para o aprendizado e desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, preparando-o(a) para o trabalho produtivo.

2. DAS VAGAS

2.1. É oferecida 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

DESCRIÇÃO DA VAGA				
Código da vaga	Área de atuação	Perfil do(a) candidato(a)	Cursos	Horário do Estágio
PO01	Atuar sob supervisão técnica em atividades na área de construção civil, incluindo: - Desenvolvimento de projetos de fundações /estruturas, instalações hidrossanitárias e combate a incêndio; - Elaboração de documentos técnicos para compor processos licitatórios; - Elaboração de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros; - Acompanhamento de obras/serviços de engenharia.	Requisitos necessários: Estar cursando a partir do 2º semestre letivo; Ter cursado a matéria desenho computadorizado - CAD.	Técnico em Edificações	08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00

Quadro 2 – Número de vagas

QUADRO DE VAGAS				
Código/Vaga	AC	CN	CPD	Total de vagas
PO01	1	--	--	1
Total de vagas	1	--	--	1
AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPD – cota pessoa com deficiência / CR – cadastro de reserva				

2.2. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados(as) estagiários(as) acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.3. Em caso de contratação de estudante registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os(as) candidatos(as) que informarem ser Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles(as) que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.4. Caso não haja no cadastro de reserva candidatos(as) com esses perfis, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso técnico, dentre aqueles informados no quadro 1 acima, conforme a vaga pleiteada;

3.1.2. Estar cursando o semestre letivo informado no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital;

3.1.3. Apresentar os requisitos necessários listados no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, no período de 25/08/2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/08/2023. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, na qual o candidato deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 acima e, anexar Curriculum vitae.

4.3. Não será aceita inscrição de candidato cujo curso técnico em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, seja diferente daquele informado para a vaga no quadro 1 acima.

4.4. A ficha de inscrição e o Curriculum vitae devem ser enviados como anexos para o endereço eletrônico informado no item 4.1, informando no título da mensagem o processo seletivo e o código da vaga pleiteada, exemplo: "Processo seletivo para estágio – PO01".

4.5. A documentação enviada por meio de link ou qualquer outro meio ou formato que não aquele informado no item 4.4 será desconsiderada.

4.6. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

4.7. O(A) candidato(a) que possuir bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual este(a) vinculado(a).

4.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

4.9. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem

como aquele(a) que apresentar documentação incompleta que inviabilize a homologação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. A primeira fase ficará sob responsabilidade do SEGEP e a segunda fase ficará sob responsabilidade do setor demandante da vaga.

5.2. A primeira fase será de homologação das inscrições, realizada a partir da análise da ficha de inscrição e do Curriculum vitae, considerando o estabelecido no item 4.9 deste edital.

5.2.1. Todos os candidatos com inscrição homologada participarão da segunda fase do processo seletivo.

5.3. A segunda fase será eliminatória e aprovativa/classificatória, realizada a partir de entrevistas realizadas pelo demandante da vaga, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. A pontuação atribuída ao candidato na segunda fase observará os critérios do ANEXO II deste edital e poderá chegar até o máximo de 100 pontos.

5.3.2. Os dados das avaliações e as pontuações atribuídas aos(as) candidatos(as) deverão ser encaminhados ao Serviço de Gestão de Pessoas que será responsável por organizar a lista com o resultado da segunda fase para divulgá-la aos candidatos.

5.3.4. Será aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60 pontos, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer à entrevista, nem justificar sua ausência com antecedência mínima de 24 horas, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

5.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) na segunda fase que não for classificado(a) dentro do número de vagas para preenchimento imediato passará a compor o cadastro de reserva, conforme item 6.2.1 deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, conforme datas informadas no cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

6.2. O resultado final classificatório considerará a pontuação alcançada pelo candidato na segunda fase. Os candidatos serão listados por ordem decrescente de pontos, sendo classificado para ocupar a vaga aquele com maior pontuação.

6.2.1. O(A) candidato(a) que não for classificado(a) no resultado final dentro do número de vagas para preenchimento imediato passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado(a) dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas para preenchimento imediato será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail para formalização do estágio.

6.4. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. O(A) candidato(a) com maior idade.

6.5. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária poderá haver convocação de candidato(a) remanescente do cadastro de reserva durante a vigência deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado, ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital, mediante formulário no ANEXO III deste edital. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.3. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre os mesmos no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) para a vaga será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1 Declaração ou atestado de Matrícula atualizado;

8.1.2. Currículo atualizado;

8.1.3. CPF (original);

8.1.4. RG (original);

8.1.5. Título eleitoral (original);

8.1.6. Carteira de reservista (original);

8.1.7. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.8. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal(conta corrente);

8.1.9. 1 foto 3X4

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, sua desistência do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer, injustificadamente, às convocações publicadas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>. Será aceita justificativa de ausência encaminhada com antecedência de pelo menos 24 horas do horário determinado. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa

de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta que inviabilize a homologação da inscrição.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2023.
PRIMEIRA FASE	
Homologação das inscrições	Do dia 25 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023.
Resultado provisório das inscrições homologadas. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	01 de setembro de 2023.
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 02 de setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2023.
Resultado dos recursos e divulgação das inscrições homologadas. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	05 de setembro de 2023.
SEGUNDA FASE	
Entrevistas e/ou outras técnicas de seleção (realizadas pelo setor demandante da vaga)	Do dia 11 ao dia 15 de setembro de 2023.
Resultado provisório da segunda fase. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	18 de setembro de 2023
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br)	Do dia 19 de setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2023.
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	22 de setembro de 2023.
FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	
Apresentação de documentação para efetivação do estágio, mediante convocação por edital e por e-mail.	Dia 25 e 26 de setembro de 2023.

ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio.

Edital: _____ Código da vaga pleiteada (conforme quadro 1 do Edital): _____

Curso: _____ Período letivo atual: _____

Disponibilidade de horário para estágio: () matutino () vespertino () indiferente

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome no registro: _____

Nome Social: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Sexo (como no registro): () masculino () feminino () outro Estado civil: () solteiro () casado

Sou pessoa com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada: () não () sim

Se sim, qual? (informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças -CID)

Autodeclaração referente ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018

Declaro-me candidato(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a) e desejo concorrer à vaga reservada, conforme autodeclaração anexa: () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estou ciente que caso possua bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão e, em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terei que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a).

Relacionar abaixo cursos de formação complementar, experiências, e anexar a esta ficha de inscrição cópias legíveis dos comprovantes dos itens relacionados.

1. _____	8. _____
2. _____	9. _____
3. _____	10. _____
4. _____	11. _____
5. _____	12. _____
6. _____	13. _____
7. _____	14. _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA*		
Requisito	Descrição	Pontuação
Conhecimento da Área de atuação e/ou Atividades	Ter conhecimento e/ou habilidades relacionadas à área de atuação, necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio.	0 - 30
Experiência (Relacionada à formação do curso superior indicado na vaga de inscrição)	Serão considerados estágio, serviços voluntários, atuação acadêmica ou profissional etc.	0 - 10
Experiência (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados estágio, serviços voluntários, atuação acadêmica ou profissional etc.	0 - 30
Perfil pessoal	Serão consideradas características comportamentais e outras, necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio.	0 - 30
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos
*Para verificação de qualquer um dos requisitos é facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
NOME	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA:	
MOTIVO DO RECURSO:	
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Belém, ____ de _____ de _____.	
Assinatura	



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cleyton de Souza Tavares, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 23/08/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11312943** e o código CRC **D0A0E7A5**.